



Exercício: 2024

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1612/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVO	
3 - 3.1.90.11.00.00 15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.638,00
5 - 3.3.90.14.00.00 15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.497,00
6 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.315,00
Total Suplementação:		11.450,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.	RESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
1 - 4.4.90.51.00.00 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00
01.001.01.031.0001.2.002.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	
12 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00
Total Redução:		11.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
10/12/2024

Exercício: 2024

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 10/12/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
10/12/2024

Exercício: 2024

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1612/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de
TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1183/2024 de 11 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1612/2024** que **“Dispõe sobre Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 11.450,00 – Câmara Municipal e dá outras providências”**.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Câmara Municipal para pagamento de despesas administrativas.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 11 de dezembro de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

